



Edital Nº 74/2023-CPV-Consolidado

Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições, torna público o processo de **Seleção de Fiscais** para atuarem na aplicação no processo seletivo **Vestibular da UFRR**, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.784/99, na forma das normas descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão as atividades de preparação, apoio logístico e fiscalização, atuando como fiscal de sala, fiscal de corredor, fiscal leitor/transcritor, intérprete em libras, para aplicação das provas do Processo Seletivo **Vestibular**.
- 1.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo processo através da página ufrr.br/cpv.
- 1.3 A CPV divulgará, conforme previsto no cronograma, a relação dos fiscais selecionados para reunião de capacitação de colaboradores. Os fiscais que não comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.
- 1.4 Na ocasião da reunião de capacitação o fiscal receberá roteiro com as instruções do processo seletivo, não podendo ser representado por terceiros.
- 1.5 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição poderá ser realizada no período descrito no cronograma (Quadro II) exclusivamente no endereço eletrônico <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>
- 2.2 A inscrição é realizada de forma online pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.
- 2.3 No ato da inscrição online o candidato deverá responder se possui algum familiar até 3º grau, que irá participar do vestibular.
- 2.4 Após realizada a inscrição, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição **online, a documentação digitalizada e legível** abaixo:
 - a. documento de identidade oficial com foto;
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
 - d. **Cartão bancário com número da agência e número da conta corrente pessoal** ou outro documento que comprove o banco (**não serão aceitas conta salário, conta poupança, conta em nome de terceiros ou conta conjunta**). **Bancos aceitos para pagamento: Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Bradesco, Inter, Sicoob, C6 Bank e Nubank;**



- e. Certificado de conclusão do ensino médio;
- f. Certificado de curso de leitor, transcritor ou intérprete em libras (para as respectivas funções).

- 2.5 O não envio da documentação até a data estipulada no Cronograma implicará o **indeferimento** do candidato inscrito.
- 2.6 Somente após anexar TODOS os documentos é que o candidato deve clicar em “salvar”. Não poderá ser anexado mais nenhum documento após a inscrição ser salva.
- 2.7 Não serão aceitos documentos de forma presencial, por e-mail, whatsapp e nem fora do prazo estipulado no Quadro II.
- 2.8 A CPV não se responsabilizará pelo pagamento de colaboradores que informem contas bancárias que estejam fora do descrito no item 2.4 “d”.

3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderá se credenciar pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira;
- 3.3 Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse Edital;
- 3.4 Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.5 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6 Estar registrado junto ao PIS ou PASEP;
- 3.7 Possuir conta corrente;
- 3.8 Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.9 Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
- 3.10 Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
- 3.11 Não estar recebendo seguro-desemprego;
- 3.12 Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião de capacitação e das atividades na véspera e no dia da aplicação das provas;
- 3.13 Ter sua inscrição deferida pela Comissão Permanente de Vestibular – CPV;

3.14 De acordo com os arts. 18 e 20 da Lei n. 9.784/99, as hipóteses de suspeição de impedimento de atuar em procedimento administrativo:

3.14.1 tenha interesse direto ou indireto na matéria;

3.14.2 tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

3.14.3 esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

3.14.4 Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.



4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A participação no presente certame apenas gera expectativa de convocação.
- 4.2 A ordem de preferência da convocação será mediante dia e horário da efetivação da inscrição por parte dos fiscais credenciados.
- 4.3 Os fiscais excedentes ao quantitativo necessário para o Vestibular em curso, que não forem chamados, serão convocados nos próximos vestibulares da instituição, condicionando a abertura de novo Edital apenas quando do exaurimento de fiscais credenciados.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O pagamento dos colaboradores está previsto para ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a aplicação da prova, e a remuneração será de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2023-PROAD/PROGESP, conforme Quadro I:

QUADRO I

Função	Valor Bruto*
Fiscal E1/E2 (3 horas de prova)	R\$ 126,88
Fiscal E3/PI (5 horas de prova)	R\$ 222,04
Fiscal Ledor/transcritor E1/E2	R\$ 190,32
Fiscal Ledor/transcritor E3/PI	R\$ 285,48
Fiscal Intérprete em LIBRAS	R\$ 187,52

Fiscal E1/E2 – Fiscal que atuará na aplicação das provas da Etapa 1 e Etapa 2 do Processo Seletivo Seriado (PSS).

Fiscal E3/PI - Fiscal que atuará na aplicação das provas da Etapa 3 do Processo Seletivo Seriado (PSS) e da Prova Integral do Vestibular.

5.2 Os valores referem-se às convocações de todo processo, como reuniões, acompanhamentos, organização das salas, aplicação da prova, entrega de todo material de aplicação ao supervisor entre outras atividades pertinentes à função.

5.3 Ao valor bruto descrito no Quadro I incidirá desconto de tributação que estiver em vigor na data do pagamento.

5.4 O colaborador receberá o valor líquido, que corresponde ao valor bruto menos 11% de INSS, conforme art. 4º da Lei Nº 10.666, de 08 de maio de 2003, e Instrução Normativa – INSS/DC nº 89/2003, de 11 de junho de 2003.

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1 A aplicação das provas das etapas PSS/E1 e E2 será das 8h00 às 11h00.

6.2 A aplicação das provas da etapa PSS/E3 e PI será das 08h00 às 13h00.

6.3 As funções a serem desenvolvidas pelos fiscais compreendem, dentre outras: participar da reunião de treinamento, ler/estudar o edital e o roteiro de fiscais (distribuído na reunião), verificar as condições da sala, orientar a localização dos candidatos no corredor, recolher objetos proibidos, conferir documentos de identificação, foto e assinatura, entregar gabaritos, folhas de redação e cadernos de prova, orientar seu preenchimento, ficar atento durante o período de aplicação para não permitir qualquer atitude vedada no edital, encaminhar candidatos ao banheiro/bebedouro, detectar metais na entrada e saída dos banheiros, preencher ata de aplicação e outros documentos, organizar o material para devolução na coordenação em ordem, devidamente assinado.



6.4 O fiscal Ledor ajudará o candidato que solicitou atendimento especial na leitura da prova, não interferindo na interpretação das questões. O fiscal transcritor auxiliará o candidato na marcação das respostas para o gabarito e/ou na transcrição da redação.

6.5 Os horários dos itens 6.1 e 6.2 referem-se exclusivamente à aplicação das provas, sendo que os horários para os trabalhos dos colaboradores serão oportunamente definidos pela CPV.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma referente ao presente edital está disposto no Quadro II a seguir:

QUADRO II

Eventos	Datas*
Publicação do edital	11/10/2023
Impugnação ao edital	16/10/2023
Período de inscrição e anexo de documentos no sistema	18/10 a 30/10/23
Divulgação da Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados e dos locais de atuação	07/11
Recurso à Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados	08/11
Resultado do Recurso à Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados e Relação Final dos Colaboradores Selecionados	10/11
Reunião com os fiscais	18/11
Aplicação da prova do Vestibular 2024	26/11/2023

* As datas poderão ser alteradas pela UFRR/CPV.

7.2 As inscrições ficarão abertas pelo período previsto no edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando através do formulário na página <https://editais.ufrr.br/>, dentro do prazo previsto no Cronograma,

8.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente justificado, à Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados, no prazo disposto no Cronograma.

8.3 Os recursos poderão ser interpostos pela página <https://editais.ufrr.br/>, no dia e horário, conforme cronograma.

8.4 O resultado dos recursos interpostos será divulgado por meio de edital publicado nos endereços: ufrr.br/cpv e <https://editais.ufrr.br/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O credenciamento na presente seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Vestibular – CPV, pelo e-mail: cpv@ufrr.br.

9.2 Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos à reunião de treinamento realizada pela CPV.

9.3 Considera-se que houve desistência quando o credenciado não atender ao chamado da convocação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



9.4 Informar, no dia da reunião com o coordenador, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo e que vão realizar as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.

9.5 Fica facultado a CPV excluir da lista de credenciados quem não tenha desempenhado as funções adequadamente em processos anteriores, que tenha sido selecionado e faltado sem justificativa em anos anteriores ou que não tenha cumprido os requisitos exigidos neste Edital.

9.6 Fica facultado a CPV alocar os colaboradores conforme a necessidade e demanda (PSS1, PSS2 ou PSS3/PI).

9.7 Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a CPV reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

9.8 Os casos omissos serão decididos por comissão própria da CPV.

Antonio Aparecido Giocondi
Presidente CPV/UFRR